

Belo Horizonte, 24 de março de 2020

Ofício 612/2020 – Secretaria

Ao Exmo. Sr.

Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC)Quartel General do Exército – Bloco H – 4ª Andar – Setor Militar Urbano
70630-901 - Brasília/DF**Assunto:** Prorrogação de prazo de documentos emitidos pelo EB por 180 dias.

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO, denominada CBTP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 38895892/0001-09, Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro de nº. 880, órgão máximo representativo do esporte do Tiro Prático no Brasil, associação civil de fins não econômicos, fundada em 1992, homologada junto ao Ministério do Esporte sob o número 230005.000279/89-18, com sede na Rua Sergipe, nº 1167, sala 703, Savassi, CEP. 30130-174. Belo Horizonte - MG, representada neste ato por seu presidente, Sr. **DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA**, vem através do presente, solicitar que sejam prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias os prazos de Certificados de Registro, Guias de Tráfego, Autorizações de Aquisições e demais documentos relacionados a PCE.

Tal solicitação faz-se necessária devido às restrições de movimentação e aglomeração determinadas pelas autoridades e necessárias para conter a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), sendo tais determinações integralmente cumpridas por nossos filiados, fazendo com que prazos possam ser perdidos, ocasionando prejuízos aos confederados e maior demanda ao Sistema de Fiscalização, em função da repetição de requerimentos, notificações e processos administrativos. Por oportuno, informamos que outros órgãos governamentais já concederam semelhante prorrogação em seus documentos.

Sem mais para o momento e contando com a compreensão de V.Exa. para o acima exposto, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[ASSINADO DIGITALMENTE]***DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA****PRESIDENTE CBTP****DIRETOR REGIONAL IPSC | INSTRUTOR IPSC MISSIA****MEMBRO HONORÁRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DO SisFPC**